



PORTARIA/SEMUS/Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**INSTITUI O GRUPO DE GESTÃO DA
QUALIDADE (GGQ) DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL DE CARIACICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **12.192/2026**,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.473/2023, que institui o Código Sanitário do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Anual de Fiscalização Sanitária da Vigilância Sanitária Municipal de Cariacica para o exercício de 2026, instituído pela Portaria SEMUS nº 22/2025;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária integra o Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo papel fundamental na promoção, proteção e defesa da saúde da população;

CONSIDERANDO os objetivos e benefícios pretendidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e suas diretrizes para a implementação de sistemas de gestão da qualidade nas autoridades reguladoras nacionais;

CONSIDERANDO que a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) é requisito estruturante para a qualificação das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o disposto na Resolução RDC Anvisa nº 560/2021;

PROC. ELETRÔNICO: 12.192/2026

Rua Engenheiro José Himério, nº. 11 - Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo



Autenticar documento em <https://sigetm.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 008000330030054052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSIDERANDO a relevância do Programa IntegraVisa 2024-2026 como mecanismo de apoio técnico e de cooperação interinstitucional para o fortalecimento das vigilâncias sanitárias municipais;

CONSIDERANDO a adesão da Vigilância Sanitária do Município de Cariacica/ES ao Projeto "Qualificação da Gestão das Ações Estratégicas de Vigilância Sanitária no SNVS - IntegraVisa IV", parceria entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS);

CONSIDERANDO, por fim, que a implementação do SGQ no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) representa um esforço conjunto entre os três níveis de governo para fortalecer a capacidade institucional e alcançar o reconhecimento internacional da maturidade do sistema regulatório brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Gestão da Qualidade (GGQ) da Vigilância Sanitária Municipal de Cariacica, com a finalidade de apoiar a implantação, o acompanhamento, a avaliação e a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no âmbito local.

Art. 2º O GGQ será composto por servidores que representem as categorias de nível administrativo, fiscais sanitários e profissionais de nível superior.

§ 1º A designação dos membros buscará o equilíbrio entre as categorias citadas, visando a pluralidade técnica, ficando condicionada ao perfil técnico do servidor e à indicação da Coordenação da Vigilância Sanitária, observada a disponibilidade para o desempenho das funções.



§ 2º Designar, para a composição inicial do Grupo, os seguintes servidores:

I - Renata Santos Brega – Matrícula nº 119892 – Coordenadora da Vigilância Sanitária;

II - Camila Pedro Plaster – Matrícula nº 110092 – Profissional de Nível Superior (Farmácia-Bioquímica);

III - Fernanda Rodrigues Brioschi – Matrícula nº 110382 – Profissional de Nível Superior (Nutricionista);

IV - Hellen Denardi Medeiros Moscon – Matrícula nº 108982 – Fiscal Municipal de Serviço I – Fiscal Sanitário;

V - Maurício Solar de A. Gomes – Matrícula nº 110051 – Fiscal Municipal de Serviço I – Fiscal Sanitário;

VI - Rodolpho Souza de Melo – Matrícula nº 112112 – Auxiliar Administrativo;

VII - Vanessa Vieira Tonani – Matrícula nº 119877 – Auxiliar Administrativo.

Art. 3º O Grupo de Gestão da Qualidade terá caráter técnico, educativo e colaborativo, com atuação voltada à melhoria dos processos de trabalho, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da cultura da qualidade na Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º Compete ao Grupo de Gestão da Qualidade (GGQ):

I - conduzir, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à implantação e manutenção do SGQ, em conformidade com as diretrizes nacionais;



II - participar do planejamento, monitoramento e avaliação das metas de qualidade;

III - contribuir para a padronização dos processos de trabalho e para a elaboração, melhoria e atualização de documentos e procedimentos operacionais;

IV - promover espaços de diálogo e autoavaliação junto às equipes técnicas;

V - desenvolver e apoiar ações de capacitação e qualificação dos profissionais da Vigilância Sanitária;

VI - participar das atividades, reuniões e ações vinculadas ao Projeto IntegraVisa;

VII - executar outras atividades correlatas à gestão da qualidade.

Art. 5º A coordenação do GGQ será exercida pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.

§ 1º A função de Ponto Focal será exercida por servidor indicado pela Coordenação, conforme disponibilidade e perfil técnico, recaiando inicialmente sobre a servidora Hellen Denardi Medeiros Moscon, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da Coordenação.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Coordenadora, esta nomeará um substituto temporário entre os membros do grupo para responder pelas atividades de coordenação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

§ 3º Na ausência ou impedimento do Ponto Focal, a Coordenação definirá um substituto ou novo responsável entre os integrantes do grupo, observada a disponibilidade.

Art. 6º O Grupo reunir-se-á periodicamente, mediante cronograma interno ou convocação da Coordenação, garantindo-se agenda protegida para a execução das atividades.

Art. 7º Os membros do GGQ poderão, quando necessário e mediante anuência da Coordenação, convidar servidores de outras áreas da municipalidade ou especialistas externos para colaborar em temas específicos do SGQ.

Art. 8º As atividades desenvolvidas no âmbito do GGQ serão realizadas sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores, observada a compatibilidade com a jornada de trabalho.

Art. 9º Os servidores que integram o grupo de trabalho não receberão qualquer forma de gratificação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 26 de março de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PROC. ELETRÔNICO: 12.192/2026

Rua Engenheiro José Himério, nº. 11 - Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo
CEP: 29.146-460 - Telefone: (27) 3354-5600
Correio Eletrônico: semus@cariacica.es.gov.br



Cariacica/ES, 26 de março de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 211/2026

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
42591/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100807.2	MAPB - GEOGRAFIA - II	25/01/2010 a 24/01/2020	01/04/2026 A 30/04/2026
7382/2026	CLENILTA MACHADO DA SILVA	36014.7	MAPP- PEDAGOGO - II	02/05/2006 a 01/05/2016	01/04/2026 A 30/04/2026
16898/2025	FABIOLA DE FREITAS MARCHIORI	103776.2	MAPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	26/01/2011 a 25/01/2021	01/04/2026 A 30/04/2026
16329/2025	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	35546.3	MAPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	02/05/2006 a 01/05/2016	01/04/2026 A 30/04/2026
30449/2025	GILMAR FABEM	35909.06	MAPB - LINGUA PORTUGUESA - II	21/02/2013 a 20/02/2023	01/04/2026 A 30/04/2026
13867/2022	LUCIANA DA COSTA ALVES	107416.2	MaPA1 - EDUCACAO INFANTIL - II	25/01/2012 a 24/01/2022	01/04/2026 A 30/04/2026
35127/2019	LUCIMARA BALESTRERO SILVA FRAGA	35263.2	MAPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	02/05/2006 A 01/05/2016	01/04/2026 A 30/04/2026
29286/2025	MARIA MARCIA SANTANA VIEIRA RODRIGUES	102156.2	MAPA1 - EDUCACAO INFANTIL - II	05/01/2009 A 04/01/2019	01/04/2026 A 30/04/2026

PORTARIA/SEMUS/Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 14.198/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14.198/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 14.198/2026 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 016/2024, publicada no dia 20 de dezembro de 2024 para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 25 de março de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMUS/Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O GRUPO DE GESTÃO DA QUALIDADE (GGQ) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, e tendo em

vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.192/2026,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.473/2023, que institui o Código Sanitário do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Anual de Fiscalização Sanitária da Vigilância Sanitária Municipal de Cariacica para o exercício de 2026, instituído pela Portaria SEMUS nº 22/2025;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária integra o Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo papel fundamental na promoção, proteção e defesa da saúde da população;

CONSIDERANDO os objetivos e benefícios pretendidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e suas diretrizes para a implementação de sistemas de gestão da qualidade nas autoridades reguladoras nacionais;

CONSIDERANDO que a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) é requisito estruturante para a qualificação das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o disposto na Resolução RDC Anvisa nº 560/2021;

CONSIDERANDO a relevância do Programa IntegraVisa 2024-2026 como mecanismo de apoio técnico e de cooperação interinstitucional para o fortalecimento das vigilâncias sanitárias municipais;

CONSIDERANDO a adesão da Vigilância Sanitária do Município de Cariacica/ES ao Projeto "Qualificação da Gestão das Ações Estratégicas de Vigilância Sanitária no SNVS - IntegraVisa IV", parceria entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS);



CONSIDERANDO, por fim, que a implementação do SGQ no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) representa um esforço conjunto entre os três níveis de governo para fortalecer a capacidade institucional e alcançar o reconhecimento internacional da maturidade do sistema regulatório brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Gestão da Qualidade (GGQ) da Vigilância Sanitária Municipal de Cariacica, com a finalidade de apoiar a implantação, o acompanhamento, a avaliação e a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no âmbito local.

Art. 2º O GGQ será composto por servidores que representem as categorias de nível administrativo, fiscais sanitários e profissionais de nível superior.

§ 1º A designação dos membros buscará o equilíbrio entre as categorias citadas, visando a pluralidade técnica, ficando condicionada ao perfil técnico do servidor e à indicação da Coordenação da Vigilância Sanitária, observada a disponibilidade para o desempenho das funções.

§ 2º Designar, para a composição inicial do Grupo, os seguintes servidores:

- I - Renata Santos Brega - Matrícula nº 119892 - Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- II - Camila Pedro Plaster - Matrícula nº 110092 - Profissional de Nível Superior (Farmácia-Bioquímica);
- III - Fernanda Rodrigues Brioschi - Matrícula nº 110382 - Profissional de Nível Superior (Nutricionista);
- IV - Hellen Denardi Medeiros Moscon - Matrícula nº 108982 - Fiscal Municipal de Serviço I - Fiscal Sanitário;
- V - Maurício Solar de A. Gomes - Matrícula nº 110051 - Fiscal Municipal de Serviço I - Fiscal Sanitário;
- VI - Rodolpho Souza de Melo - Matrícula nº 112112 - Auxiliar Administrativo;
- VII - Vanessa Vieira Tonani - Matrícula nº 119877 - Auxiliar Administrativo.

Art. 3º O Grupo de Gestão da Qualidade terá caráter técnico, educativo e colaborativo, com atuação voltada à melhoria dos processos de trabalho, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da cultura da qualidade na Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º Compete ao Grupo de Gestão da Qualidade (GGQ):
I - conduzir, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à implantação e manutenção do SGQ, em conformidade com as diretrizes nacionais;

II - participar do planejamento, monitoramento e avaliação das metas de qualidade;

III - contribuir para a padronização dos processos de trabalho e para a elaboração, melhoria e atualização de documentos e procedimentos operacionais;

IV - promover espaços de diálogo e autoavaliação junto às equipes técnicas;

V - desenvolver e apoiar ações de capacitação e qualificação dos profissionais da Vigilância Sanitária;

VI - participar das atividades, reuniões e ações vinculadas ao Projeto IntegraVisa;

VII - executar outras atividades correlatas à gestão da qualidade.

Art. 5º A coordenação do GGQ será exercida pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.

§ 1º A função de Ponto Focal será exercida por servidor indicado pela Coordenação, conforme disponibilidade e perfil técnico, recaindo inicialmente sobre a servidora Hellen Denardi Medeiros Moscon, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da Coordenação.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Coordenadora, esta nomeará um substituto temporário entre os membros do grupo para responder pelas atividades de coordenação.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Ponto Focal, a

Coordenação definirá um substituto ou novo responsável entre os integrantes do grupo, observada a disponibilidade.
Art. 6º O Grupo reunir-se-á periodicamente, mediante cronograma interno ou convocação da Coordenação, garantindo-se agenda protegida para a execução das atividades.

Art. 7º Os membros do GGQ poderão, quando necessário e mediante anuência da Coordenação, convidar servidores de outras áreas da municipalidade ou especialistas externos para colaborar em temas específicos do SGQ.

Art. 8º As atividades desenvolvidas no âmbito do GGQ serão realizadas sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores, observada a compatibilidade com a jornada de trabalho.

Art. 9º Os servidores que integram o grupo de trabalho não receberão qualquer forma de gratificação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 26 de março de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIA/SEMSEP/Nº 005, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.046/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 6.161/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.046/2026

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a sindicância instaurada visando apurar supostos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 7.046/2026, conforme trata o art. 111 da Lei nº 6.161/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do término do prazo original.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de março de 2026.

CLÁUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Proc. Nº 33.666/2025

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Odontológica, Farmácia, Vacina, Consultório Médico e Castra móvel).

Recebimento das propostas: de 30/03/2026 a 14/04/2026, às 14h00.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 14/04/2026 às 14h30.

Edital disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5814.

E-mail: pregao5@cariacica.es.gov.br

ID.TCE/ES: 2026.017E0500002.01.0010

Cariacica-ES, 26/03/2026

IASCARA BEZERRA DE MENEZES

Agente de Contratação

